

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A NEOCLEAN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

Processo: 1356/13 - CRER

Migrado para o **Processo: 650/14 - CRER**

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, gestora do **CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **NEOCLEAN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, nome fantasia **NEOCLEAN HIGIENE E LIMPEZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.329.958/0001-00, localizada na Rua FP30, nº. 50, Qd. 33 Lt. 13/15, Recreio dos Funcionários Públicos, CEP 743933-280, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus sócios administradores, ao final identificados, celebram o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência contratual, **alterar** cláusula oitava e **reajustar** os valores do **ANEXO I**, que passa a vigorar com sua nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo fundamenta-se nas *Cláusula Décima* e *Cláusula Décima Primeira* do contrato original, que permitem prorrogar a vigência e promover alterações através de aditivo, bem como, nos documentos de fls. 294/297, 314/335 e 348/350, do processo administrativo CRER de nº. 650/14 vol. II.

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados de **05/05/2016 a 05/05/2017**.

Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **05/05/2016 e 13/05/2016**, sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

cro. 

1/3



Cláusula Quinta – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA

A Cláusula Oitava do contrato de origem passa a vigorar com a nova redação abaixo apresentada:

Cláusula Oitava – DO PAGAMENTO

Na ausência de condição mais benéfica, o pagamento dos produtos entregues será efetuado mensalmente, na **segunda sexta-feira do mês subsequente** a entrega dos produtos, mediante apresentação pela **CONTRATADA** da Nota Fiscal, contendo discriminação dos produtos fornecidos, devidamente atestada pelo setor competente, através de crédito bancário, ou junto a outro banco e/ou conta, ou por outro meio, desde que expressamente informado.

Cláusula Sexta – DO REAJUSTE DO E ALTERAÇÃO DO ANEXO I

O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com o **reajuste** de valores nos itens **5, 6, 7, 8 e 10**, conforme nova redação aqui apresentada.

Cláusula Sétima – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo e aditivo, desde que não colidentes com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.


Goiânia, 13 de maio de 2016.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20



Adriano Ferro Rotondano
Sócio Administrador / NEOCLEAN
391.928.651-00



Humberto da Cunha
Sócio Administrador / NEOCLEAN
893.820.991-15

Testemunhas:



Cátia Rodrigues de Oliveira
CPF: 880.302.021-72



Ana Carolina Neres Martins Ribeiro
CPF: 019.761.911-81

ANEXO I

Item	Descrição do Produto	Cód. MV	Marca	Quantidade Estimada (12 meses)	Unidade	Valor Unitário / R\$	Valor Médio Mensal / R\$	Valor Total Estimado por produto / R\$
05	Disco Abrasivo Remoção (Preto) Modelo 350	15252	British	360	Und.	10,85	325,50	3.906,00
06	Disco Lustrador p/ Enceradeira Ind. 350mm (Branco).	771	British	360	Und.	10,85	325,50	3.906,00
07	Disco (PAD) Abrasivo p/ Remoção de Sujidade	19843	British	360	Und.	18,25	547,50	6.570,00
08	Disco (PAD) Lustrador p/ Máquina de Lavar Piso Industrial	19844	British	360	Und.	18,25	547,50	6.570,00
10	Escova p/ Lavar Vaso Sanitário c/ Suporte.	459	Varre master	120	Und.	5,63	56,30	675,60
Valor Contratual Estimado								21.627,60

Fonte: Processo Administrativo de Nº. 650/14 Vol.II.

cro

3/3



Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003



#DS

HUGO 2

